

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 670/2020, DISPENSA POR LIMITE Nº 631/2020**

---

**1 – Objeto:** Aquisição de dispenser para álcool gel 800 ml, para uso nas dependências da Prefeitura Municipal com a finalidade de combater ao novo Coronavírus (COVID-19).

---

**2 – Justificativa:** O processo emergencial se justifica uma vez que, para a redução do avanço do novo Coronavírus, a aquisição de material de higienização é indispensável.

---

**3 – Do fornecedor e razão da escolha do fornecedor:**

**3.1 – HIPERSUL PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrito sob o CNPJ nº 05.922.293/0001-88.

Endereço: Avenida Helvio Basso, nº 1345, Bairro Duque de Caxias/RS CEP 97.070-805

**3.2 -** A escolha do fornecedor, bem como o preço, decorre de pesquisa de preços de mercado.

---

**4 – Do valor e do pagamento:** Pelas 05 (cinco) unidades de dispenser adquiridas, será pago o valor unitário de R\$ 43,50 (quarenta e tres reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais, cinquenta centavos). O pagamento será no período de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

---

**5 – Fundamentação Legal:** Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

---

**6 – Do Parecer da Assessoria Jurídica:** O presente processo está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. É o parecer que submetemos à apreciação superior.

**Djovani Pozzobon**  
**OAB/RS 107066**

---

São João do Polêsine, RS, 23/06/2020

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 23/06/2020